

PRÊMIO MÉRITO LOJISTA 2023

REGULAMENTO:

Pelo presente instrumento, a Associação Comercial e Empresarial de Juína – ASCOM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Juína – CDL Juína, instituem o Regulamento do PRÊMIO MÉRITO LOJISTA 2023 com regras e procedimentos que determinarão a direção e execução deste evento.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVO

ARTIGO 1º - O Prêmio Mérito Lojista é um levantamento socioeconômico e de satisfação de clientes que culmina com o reconhecimento da sociedade de Juína através da ASCOM/CDL Juína aos micros, pequenos, médios, grandes lojistas e/ou profissionais liberais, cujas atuações sirvam de referências no esforço de mobilização para a melhoria da competitividade em seu segmento. É a oportunidade de ter dados reais de satisfação e consumo, direto do cliente/consumidor que contribuirão com o desenvolvimento e assertividade do setor empresarial, proporcionando ainda reconhecimento do público ao empresário e seu trabalho com um merecido destaque no meio empresarial e na sua comunidade como “Marca mais lembrada do ano”.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Prêmio Mérito Lojista Juína é distribuído por quatro fases sendo elas:

- 1 - Período de inscrição/cadastro, (15/12/2023 até 15/01/2024) e ajustes de empresas concorrentes (15/01/2024 a 31/01/2024).
- 2 - Período de votação (01/02/2024 a 27/02/2024).
- 3 - Tabulação e consolidação de resultados (28/02/2024 a 01/03/2024).
- 4 - Sorteio dos prêmios para o eleitor que votou em todas as categorias (20/03/2024).
- 5 – Evento jantar de reconhecimento das marcas mais lembradas do ano (27/04/2024)

PARAGRAFO SEGUNDO: A divulgação dos resultados é de decisão exclusiva da organizadora ASCOM/CDL Juína.

PARAGRAFO TERCEIRO: Havendo divulgação dos resultados é de critério das diretorias da ASCOM/CDL Juína realizarem evento de premiação aos mais lembrados pela participação popular.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º - O levantamento instituído pela ASCOM/CDL Juína, é realizado uma vez ao ano por meio da pesquisa "PRÊMIO MÉRITO LOJISTA", obedecendo aos critérios constantes deste regulamento.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO

ARTIGO 3º - Poderá participar deste evento qualquer empresa, ASSOCIADA ou NÃO a ASCOM/CDL Juína, desde que tenha se cadastrado ou cadastrada, conforme os critérios deste regulamento.

ARTIGO 4º - As empresas associadas serão contatadas pela ASCOM/CDL Juína para a participação e assim como as não associadas, devem entrar em contato com a ASCOM/CDL Juína por um desses canais: site: www.meritojuina.com.br, www.ascomcdljuina.com.br, e-mail: contato@cdljuina.com.br, pagina no facebook, facebook.com/ascomcdljuina, instagram @ascomcdljuina ou TeleWhats (66) 3566-2050, informando interesse em participar em até três categorias que deseja concorrer, tudo isso sem custo nenhum.

ARTIGO 5º - A empresa que não procurar a ASCOM/CDL Juína até 15/01/2024, poderá ser cadastrada pela organização, não sendo esta responsabilizada caso alguma empresa não seja cadastrada não tendo assim seu nome incluso na votação. Após abertura da votação popular, empresas não cadastradas que alegarem falta de conhecimento do certame, terão até o 10º dia de votação para se cadastrarem nas categorias desejadas, após isso, apenas poderão concorrer na próxima edição. Empresas poderão ser cadastradas mediante indicação e consulta de dados públicos, como redes sociais e plataformas de pesquisas, **caso o** nome de uma empresa seja inscrito ou escrito de forma indevida ou incorreta, seu responsável deverá solicitar correção ou retirada pelo TeleWhats: (66) 3566-2050.

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

ARTIGO 6º - As indicações e cadastro das empresas terão como base os seguintes setores, podendo estes serem modificados, ampliados, simplificados ou alterados de acordo com disponibilidade de participantes e sugestão dos mesmos, desde que mantenham a isonomia na participação.

VEÍCULOS PEÇAS E ACESSÓRIOS

Auto Peças
Auto Elétrica
Auto Center
Ar Condicionado (Automóveis)
Acessórios Automotivos
Baterias
Concessionária de Caminhões
Concessionária de Máquinas Agrícolas
Concessionária de Motos
Concessionária de Automóveis
Fábrica de Carrocerias para Caminhões
Garagem de venda de Veículos
Locadora de Veículos
Lubrificantes
Oficina e Peças para Máquinas Pesadas
Oficina Mecânica (Automóveis)
Oficina Mecânica (Motos)
Pneus
Posto de Molas
Radiadores
Retífica de motores
Som Automotivo
Funilaria e Pintura

SERVIÇOS

Desenvolvimento de Websites
Software de Gestão Empresarial
Serviços de Informações Telefônicas
Agência de Turismo
Loja de Celulares
Acessórios para Celular
Assistência Técnica de Celulares Quiosque
Assistência Técnica de Computadores
Buffet
Conveniência
Corretora de Seguros
Organização de Festas e Eventos
Artigos para Festas
Depósito de Gás
Distribuidora de Bebidas
Despachante
Empresa de Ar Condicionado E Manutenção
Empresa de Manutenção de Eletrodomésticos e Eletrônicos
Refrigeração Comercial (Maquinas para ramo de alimentação)
Escritório de Contabilidade
Escritório de Advocacia

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

Floricultura
Funerária
Gráfica
Hotel
Imobiliária
Motel
Fachadas e Outdoor
Posto de Combustível
Recarga de Cartucho e Tonner
Reciclagem de Materiais
Segurança e Vigilância
Toldos e Luminosos
Transportadora
Chaveiros
Lavanderia
Tapeçaria
Instituição Financeira
JOIAS, ÓTICA, CINEFOTO, INFORMÁTICA E PRESENTES
Fotos e Acessórios
Loja de Informática
Óculos e Ótica
Relógios e Jóias
Impressão de Projetos
Provedor de Internet
ALIMENTAÇÃO
Bar
Lanchonete e Lanches
Panificadora
Pizzaria
Restaurante
Sorveteria
Supermercado
Café e Confeitaria
Churrascaria
Lojas de Chocolates
Loja de Açaí
Lojas de Produtos Naturais
Lojas de Suplementos Alimentares
COMÉRCIO EM GERAL
Artigos de Decoração
Presentes
Utilidades Domésticas
Brinquedos
Bicicletaria
Correias e Mangueiras
Ferragens e Ferramentas
Extintores
Livraria
Material Escolar E Papelaria
Lojas de Implementos Agrícolas

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

Móveis e Eletrodomésticos
Móveis Planejados
Móveis de Escritório
Casa de Colchões
Oxigênio e Gases Industriais
Produtos Agropecuários
Embalagens
Máquinas e Equipamentos Indústrias
Viveiros
Insumos Agrícolas
Venda de Erva Mate e Tereré
Loja de Instrumentos Musicais
Cerveja Artesanal

MODA, CONFECÇÕES, ACESSÓRIOS E CALÇADOS

Bijouterias e Acessórios
Calçados
Confecções em Geral
Loja de Materiais Esportivos
Malharia e Uniformes
Boutique de Moda Feminina
Moda Íntima
Moda Masculina
Roupas e Artigos para Bebê
Alta Costura (Ateliê)
Loja de Tecidos

ESCOLAS

Escola Infantil (Particular)
Escola de Ensino Fundamental e Médio (Particular)
Curso Pré-Vestibular
Escola de Curso Profissionalizante
Ensino Superior (Faculdade - Particular)
Escola de Idiomas
Escola de Nataçãõ
Escola de Futebol
Escola de Informática
Auto Escola Real
Universidade à Distância (Faculdade - Particular)
Escola de Música
Escola de Artes Marciais

CONSTRUÇÃO

Calhas
Fabricação e Comercio de Concreto Usinado
Construtora
Escritório de Engenharia
Escritório de Arquitetura
Lojas de Piscinas
Lojas de Tintas
Marcenaria
Marmoraria
Materiais de Construção

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

Materiais Elétricos
Comercio de Artefatos de Cimento
Pisos e Acabamentos
Revenda de Madeiras (Madeira/Serraria)
Vidros e Box
Fábrica de Tijolos (Cerâmica)
Fábrica de Blocos de Concreto
Mineração
Loteadora e Incorporadora de Empreendimentos
Comercio de Equipamentos para Irrigação

COMUNICAÇÃO

Agência de Publicidade
Produtora de Vídeo
Emissoras de Rádio (Local)
Emissoras de Televisão (Local)
Jornal (Impresso - Local)
Revista (Impressa)
Programa Jornalístico (TV Local)
Programa Entretenimento (TV Local)
Site de Entretenimento e Foto
Site de Notícias
Agência de Marketing Digital

SAÚDE E BELEZA

Academia de Ginástica
Clínica de Fisioterapia
Clínica Estética
Clínica Médica
Clínica de Psicologia
Clínica de Dermatologia
Clínica Odontológica
Clínica Veterinária
Pet Shop
Farmácia (Drogaria)
Farmácia de Manipulação
Laboratório
Medicina do Trabalho
Produtos e Equipe de Limpeza e Hig.
Perfumaria e Cosméticos
Salão de Beleza (cabeleireiro)
Salão de Beleza (cabeleireira)
Plano de Saúde
Clínica de Imagens
Clínica Oftalmológica
Clínica Cardiologia
Barbearia Spartacus
Produtos Médicos Hospitalares

ARTIGO 7º - A definição das homenagens e homenageados serão feitas pela comissão do evento, em reunião fechada, própria para este fim e através de critérios internos, não envolvendo o processo de enquete e/ou votação.

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

ARTIGO 8º - Será solicitado aos eleitores que, ao votarem, considerem os seguintes critérios de avaliação: 1) Qualidade do Atendimento; 2) Qualidade do produto/serviço; e 3) Marca mais lembrada/confiança. Para tanto, o eleitor deve responder a seguinte pergunta: "Na cidade de Juína, qual empresa você considera merecedora do Mérito Juína 2023, considerando os 3 (três) critérios de avaliação?".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerado o critério para escolha do vencedor, a empresa que obter o maior número de votos na enquete realizada com o público consumidor;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por se tratar de uma premiação que leva em consideração o grau de conhecimento do público, as empresas concorrentes serão consideradas na enquete pelo seu nome fantasia e marca de divulgação, não se limitando ou condicionando à sua razão social.

ARTIGO 9º - Será definida apenas uma empresa vencedora por categoria, obedecendo ao limite de categorias especificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo empate de duas ou mais empresas, ambas terão direito ao prêmio da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de ser escolhida empresa que tenha encerrado suas atividades ou alterado seu nome fantasia ou razão social para outro que não tenha figurado na enquete, passará a figurar como vencedora aquela que estiver pontuada na enquete em posição imediatamente posterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja identificado no curso ou na apuração da pesquisa, que determinada empresa não se enquadraria na categoria que se encontra inscrita, cabe a organizadora determinar a remoção da mesma, e seus votos para aquela categoria passam a integrar a opção “NÃO RESPONDEU”.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E SORTEIO DO PRÊMIO

ARTIGO 10º - A relação das empresas participantes, será feita através de cadastro no site: www.meritojuina.com.br e cada empresa poderá se cadastrar em até três categorias a sua escolha. A gestão de informações e coleta de dados ficam a cargo de uma Licenciadora, especializada em Software de votação, contratada pela ASCOM/CDL Juína.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os votos aos eleitores serão captados através do acesso a página www.meritojuina.com.br, considerando apenas 1 voto por pessoa em cada segmento. Para ter acesso a votação, o votante deverá efetuar cadastro preenchendo informações obrigatórias como: nome, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e-mail e/ou Telefone Celular. O cadastro será validado pelo CPF e mensagem de texto via SMS, antes de iniciar a votação, cada eleitor deverá preencher um breve cadastro socioeconômico e de opinião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os votantes são responsáveis pela veracidade das informações preenchidas no site da pesquisa, bem como da confidencialidade do código da confirmação de cadastro enviado por SMS ou e-mail.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se for constatada alguma irregularidade ou fraude na votação, a empresa participante/beneficiada poderá ser desclassificada ou excluída do concurso a critério da comissão organizadora.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final do período de votação, tabulação de dados, será realizado um sorteio entre os eleitores que concorrerão a uma premiação que será divulgada no decorrer da ação.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO

ARTIGO 11º - Decidindo pela divulgação, a ASCOM/CDL Juína comunicará os vencedores de cada segmento a partir de 01/03/2024 podendo serem apresentadas ao público no dia 27/04/2023, havendo a definição da realização do evento de entrega do Prêmio.

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A participação no processo de votação, escolha popular dos vencedores e recebimento do resultado não implica qualquer custo às empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Receber qualquer tipo de certificado/troféu alusivo ao prêmio, bem como a participação de qualquer empresa no evento/jantar de entrega do Prêmio Mérito Lojista está condicionada à aquisição de convite junto à realizadora, podendo participar do evento e do recebimento do prêmio empresas associadas e não associadas a ASCOM/CDL Juína, sendo que, caso da empresa não seja associada, o valor para participação no evento sofre um reajuste de 30% ou seguirá tabela de valores amplamente divulgada pela organização.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso a empresa ganhadora opte em não participar do jantar de premiação, mas queira ter acesso ao troféu, o mesmo poderá ser adquirido a um valor estipulado pela organização, desde que solicitado em tempo hábil.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

ARTIGO 12º - O Prêmio Mérito Lojista adotará o seguinte cronograma:

De 15/12/2023 a 15/01/2024 – Período de inscrição/cadastro, consulta pública;

De 15/01/2024 a 31/01/2024 - Ajustes de empresas concorrentes e fechamento da lista;

De 29/01/2024 a 31/01/2024 – Divulgação da lista de cadastrados;

De 01/02/2024 a 27/02/2024 - Período de votação online;

De 28/02/2024 a 01/03/2024 - Tabulação e consolidação de resultados;

Dia 20/03/2024 - Sorteio dos prêmios para o eleitor que votou em todas as categorias;

Dia 27/04/2023 – Evento Empresarial de Entrega da Premiação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A partir desta data, 01/03/2024 fica a critério da organização a divulgação dos resultados e da diretoria da ASCOM/CDL Juína a realização do evento de entrega do troféu aos vencedores do Prêmio Mérito Lojista, que está pré-definido para o dia 27/04/2024, podendo esta ser remarcada para qualquer outra data futura a critério da organização.

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO

ARTIGO 13º - A divulgação dos finalistas e premiados será feita exclusivamente através da ASCOM/CDL Juína, em seus meios de comunicação ou meios de terceiros contratados por esta, ou por ela formalmente autorizados.

ARTIGO 14º - É vedada a cobertura de imprensa com objetivos comerciais se utilizando de áudios, fotos e vídeos dos eventos de lançamento ou entrega da premiação sem a prévia autorização da ASCOM/CDL Juína.

ARTIGO 15º - É vedada a comercialização de espaços, planos de mídia ou pacotes publicitários por qualquer veículo, utilizando a marca do Prêmio Mérito Lojista ou qualquer alusão ao mesmo sem prévia e formal autorização da ASCOM/CDL Juína.

ARTIGO 16º - A divulgação de vencedor é autorizada a qualquer empresa participante, desde que associada a ASCOM/CDL Juína, tenha participado do evento de entrega da premiação ou solicitado formalmente a organizadora, em quaisquer meios e períodos que desejar. Empresas vencedoras não associadas ou que não participarem do evento de premiação, ficam proibidas de explorarem comercialmente a premiação, seja pela mídia tradicional ou redes sociais sem que haja uma solicitação formal seguida de autorização.

ARTIGO 17º - Fica autorizada a empresa divulgar sua participação no certame, este com objetivo de atrair votos para sua empresa.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 18º - A empresa que optar por participar da cerimônia de premiação deverá adquirir antecipadamente seu convite com a ASCOM/CDL Juína, conforme condições de preços e pagamento praticadas.

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”

ARTIGO 19º - A participação na premiação como marca mais lembrada, está obrigatoriamente condicionada à aquisição de no mínimo (01) uma mesa.

ARTIGO 20º - Nenhuma empresa, ou profissional, que não os vinculados à ASCOM/CDL Juína estão autorizados a comercializar convites ou mesas, sendo essa eventual prática considerada crime e sujeita a penalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de um evento com vagas limitadas, a organizadora não se responsabiliza ou tem obrigação em fornecer acesso a empresas que optem pela aquisição da participação com os espaços já esgotados, ficando de responsabilidade da empresa ganhadora a solicitação antecipada, dentro da capacidade do local onde evento será realizado, com confirmação de participação somente após assinatura de contrato e quitação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 21º - A divulgação dos finalistas será feita no evento do Prêmio, também através do site da entidade realizadora e mídias sociais.

ARTIGO 22º - Todos os questionários digitais preenchidos ficarão arquivados sob a responsabilidade da ASCOM/CDL Juína, para sanar eventuais dúvidas que se apresentem após a realização da Premiação.

ARTIGO 23º - Qualquer empresa participante, desde que associada a ASCOM/CDL Juína ou que tenha participado do evento de entrega dos prêmios, mediante solicitação por escrito (ofício ou e-mail), poderá gratuitamente ter acesso aos dados da pesquisa de seu segmento de atuação, podendo utilizar de forma CONFIDENCIAL para sua empresa, estando PROIBIDA de realizar qualquer tipo de divulgação ou repassar a terceiros. Em caso de a empresa solicitante não ser associada a ASCOM/CDL Juína, será incidida uma taxa administrativa de R\$150,00 para fornecimento do estudo.

ARTIGO 24º - Este regulamento poderá ser alterado pela comissão do Prêmio, em parte ou no todo, desde que venha melhorar a realização do evento e que seja aprovado por maioria dos diretores, assegurando-se a transparência e publicação conjunta no canal de votação online.

Juína-MT, 10 de dezembro de 2023.

João Paulo Morini
Comissão Organizadora

Ari Tabaldi
Presidente ASCOM

Aline Solera Marcusse
Comissão Organizadora

Hadriel Bizarelo
Presidente CDL

Adam Próspero de Paula
Comissão Organizadora

Edson Bisognin Santi
Presidente do Comércio

“Não confunda derrotas com fracasso nem vitórias com sucesso. Na vida de um campeão sempre haverá algumas derrotas, assim como na vida de um perdedor sempre haverá vitórias. A diferença é que, enquanto os campeões crescem nas derrotas, os perdedores se acomodam nas vitórias.”